



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA N° 1837/2024

Considerando a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

Considerando o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional ;

Considerando a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

Considerando a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

DECIDO:

Artigo 1º - Fica mantida a nomeação da funcionária Renata Tavares Cunha Abiraude, para atuar como Fiscal do contrato de Inclusão de devedores no Serasa.

§ Único – Nomeia-se a funcionária Danielle Garrão Augusto como Fiscal suplente, ao contrato que se refere o *caput*.

Artigo 2º - O fiscal deverá observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.

Artigo 3º - Os relatórios deverão ser entregues mensalmente.

Artigo 4º - Revoga-se a Portaria 1109/2020.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente